



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES.

Processo nº 23068.010538/2015-38

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada FUCAM, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, representada neste ato pelo seu Gerente Geral, Sr. Igor Araújo Schwartz, portador da CRA/ES nº. 24953 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.637.847-16, e pela sua Gerente Financeira, Sra. Júlia Leite Barreto do Espírito Santo, portadora da CRC/ES nº. 021596/O-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 150.200.637-54, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, diminuindo o valor do Contrato e alterar os dirigentes da FUCAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 80.017,96 (oitenta mil dezessete reais e noventa e seis centavos).**

2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 184.482,04 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUCAM de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão





nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS DIRIGENTES DA FUCAM

CONSIDERANDO: Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FUCAM, realizada em 02/05/2018 e Homologada em 14/06/2018, encaminhada pela fundação, cópias anexas aos autos fls. 308-314, informando da alteração dos dirigentes, fazem-se necessárias as modificações que seguem.

Onde se lê:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada CONTRATANTE, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 11/03/2016, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES – FUCAM**, doravante denominada CONTRATADA, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, representada neste ato por, Joubert de Barros, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 626.673 – SPTC/ES, CPF/MF nº. 009.663.797-80, resolvem celebrar o presente CONTRATO segundo as cláusulas e condições seguintes:

Passa-se a ler:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada **FUCAM**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, representada neste ato pelo seu Gerente Geral, Sr. Igor Araújo Schwartz, portador da CRA/ES nº. 24953 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.637.847-16, e pela sua Gerente Financeira, Sra. Júlia Leite Barreto do Espírito Santo, portadora da CRC/ES nº. 021596/O-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 150.200.637-54, resolvem celebrar o presente CONTRATO segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUCAM, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2018.

Júlia Leite Barreto
JULIA LEITE BARRETO DO ESPÍRITO SANTO
Gerente Financeira da FUCAM

Igor Araújo Schwartz
IGOR ARAÚJO SCHWARTZ
Gerente Geral da FUCAM

Reinaldo Centoducatte
REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

Ricardo Pinto Schuenck
RICARDO PINTO SCHUENCK
Coordenador

Ana Paula Ferreira Nunes
ANA PAULA FERREIRA NUNES
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Julianne Soares F. L. Batista*
CPF: *147.096.737-56*

NOME: *Momolessa Fátima Pereira*
CPF: *107.375.207-01*

Julianne Soares Fardim Lucinda Batista





PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS			
RECEITAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
	PREVISTO	REALIZADO ATÉ 25/07/2018	REORÇAMENTADO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO			
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO (Rend. Aplicação financeira)	R\$ 264.500,00	R\$ 112.991,77	R\$ 184.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 264.500,00	R\$ 319,90	R\$ 482,04
DESPESAS			
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1.1 - Coordenação Geral			
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$ 41.400,00	R\$ 12.017,00	R\$ 41.400,00
3.1.3 - Estagiários	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 - Diárias	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 10.580,00	R\$ 2.403,40	R\$ 8.280,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 - Atividades Didáticas			
3.2.2 - Estagiários	R\$ 89.100,00	R\$ 31.581,36	R\$ 61.380,00
3.2.3 - Diárias	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00		R\$ 0,00
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 18.820,00	R\$ 6.316,27	R\$ 12.276,00
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)			
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 - Encargos Sociais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.2.3 - Fundo de Rescisão	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.2.4 - Vale Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.2.5 - Vale Alimentação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 - PESSOA JURÍDICA			
5.1 - Material de Consumo			
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 9.346,49	R\$ 4.197,77	R\$ 5.947,56
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 3.543,51	R\$ 2.339,00	R\$ 3.543,51
5.4 - Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.6 - Passagens	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.7 - Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 - Alimentação	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 26.450,00	R\$ 11.299,17	R\$ 18.448,20
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.14 - Despesas Bancárias	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 - OUTRAS DESPESAS			
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 40.490,00	R\$ 17.835,94	R\$ 27.939,27
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 26.450,00	R\$ 7.677,67	R\$ 18.448,20
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 7.035,00	R\$ 2.303,30	R\$ 5.534,46
SUBTOTAL	R\$ 13.225,00	R\$ -	R\$ 9.224,10
7 - RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 10.580,00	R\$ 2.403,40	R\$ 8.280,00
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 176.400,00	R\$ 52.318,03	R\$ 123.336,00
7.3 - BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ 40.490,00	R\$ 17.835,94	R\$ 27.939,27
TOTAL DA DESPESA	R\$ 264.500,00	R\$ 80.134,94	R\$ 184.432,04

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.





PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 184.000,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 482,04
TOTAL DA RECEITA		R\$ 184.482,04
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 - PESSOA FISICA (SEM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 123.336,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ 41.400,00
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 8.280,00
SUBTOTAL		R\$ 49.680,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 - Atividades Didáticas (396 horas x 155,00 hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ 61.380,00
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 12.276,00
SUBTOTAL		R\$ 73.656,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 - PESSOA FISICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 - PESSOA JURIDICA		R\$ 27.939,27
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 5.947,56
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 3.543,51
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 18.448,20
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 27.939,27
6 - OUTRAS DESPESAS		R\$ 33.206,77
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão	R\$ 18.448,20	
6.2 - Ressarcimento à UFES	R\$ 5.534,46	
6.3 - Reserva Técnica de Contingência	R\$ 9.224,10	
SUBTOTAL	R\$ 33.206,77	
7 - RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)	R\$ 123.336,00	
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)	R\$ -	
7.3 - Bolsas	R\$ -	
7.4 - Pessoa Jurídica	R\$ 27.939,27	
7.5 - Outras Despesas	R\$ 33.206,77	
TOTAL DA DESPESA	R\$ 184.482,04	

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Large handwritten signature in blue ink at the bottom right.





ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Ricardo Pinto Schuenck	23	R\$ 1.800,00	R\$ 41.400,00
TOTAL			R\$ 41.400,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS	23	R\$ 2.668,70	R\$ 61.380,00
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 61.380,00

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPÉ	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



				Rubrica	R\$
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPÉ	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -





Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
swab descartavel	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
placa de petri descartavel	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Microplaca com 96 poços com tampa desc.Fundo U estéril)	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
Agar Mueller Hinton	1	R\$ 273,40	R\$ 273,40
Sangue de carneiro	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
Caldo Mueller-Hinton	1	R\$ 407,80	R\$ 407,80
Agar MacConkey	1	R\$ 208,49	R\$ 208,49
Agar TSI (Triple Sugar Iron Agar)	1	R\$ 205,77	R\$ 205,77
Tiras de oxidase	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
Plasma para coagulase	3	R\$ 12,72	R\$ 38,16
Kit de identificação para Bacilo Gram Negativo Não Fermentac	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
Arabinose	1	R\$ 151,78	R\$ 151,78
Caldo base vermelho de fenol	1	R\$ 303,00	R\$ 303,00
Enzima Smal	1	R\$ 302,81	R\$ 302,81
Enzima Xbal	1	R\$ 302,81	R\$ 302,81
Enzima NotI	1	R\$ 327,75	R\$ 327,75
Ágar nutriente	1	R\$ 236,25	R\$ 236,25
Ágar base para ureia (sem ureia)	1	R\$ 276,35	R\$ 276,35
Kit de identificação de enterobactérias	1	R\$ 628,50	R\$ 628,50
Caixas plásticas organizadoras de material de 40-60L	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Pct com 1000U de Microtubos de 0,2mL	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Pct com 100U de Criotubos de 2mL	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Caixa de folhas de papel A4	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
Toner para impressora a Laser Samsung SCX 48	1	R\$ 174,79	R\$ 174,79
Agar Mueller Hinto cátion ajustado	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
TOTAL			R\$ 5.947,56

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Notebook	1	R\$ 2.339,00	R\$ 2.339,00
Data show	1	R\$ 1.204,51	R\$ 1.204,51
			R\$ -
			R\$ -



TOTAL		R\$ 3.543,51
--------------	--	--------------

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

[Handwritten signature]

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

[Handwritten signature]

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:





ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



Handwritten signature or mark.

Departamento de Contratos e Convênios
 Fls.: 334
 Rubrica

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten signature: *HL*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Stamp: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES